



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

00008

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA.**

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Margem do Lago, s/n, Centro, na cidade de Três Ranchos – GO, CEP 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.534.201/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Alves Martins, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo n.º 289/2019 – Pregão Presencial n.º 187/2019.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta - do Valor Contratual e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

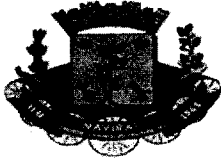
### "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL"

.....4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao período prorrogado para dar continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

### "CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

.....6.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **20/06/2021** até o dia **20/01/2022**.

.....6.1 - O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais **07 (sete) meses**, a contar de **20/05/2021** até o dia **20/11/2021**.



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças


00009


## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

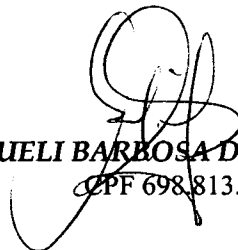
Naviraí – MS, 30 de abril de 2021.

  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador De Despesas  
Conf. Decreto 052/2021  
Contratante

  
**MARCELO ALVES MARTINS**  
CPF 060.056.926-82  
Contratada

### Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20